

RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

APLICA A REVISÃO GERAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 003/2020, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI PARA A LEGISLATURA 2021/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, em observância às regras e parâmetros contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno deste Poder, Lei de Responsabilidade Fiscal e em obediência aos limites legais para despesa total com remuneração de vereador e despesa total com pessoal do Poder Legislativo de Piracuruca, faz saber a todos os munícipes que seu presidente promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustado, conforme previsto na Resolução nº 003/2020, Art. 2º, e em conformidade com o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e o Art. 91, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os SUBSÍDIOS dos Vereadores do Município de Piracuruca-PI, no percentual de 10% (dez por cento), com base no IPCA/IBGE de 2021, passando o subsídio dos Vereadores a vigorar com valor de R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), o qual será pago obedecendo-se ao limite de 5% (cinco por cento) da receita do município, referida no Art. 29, inciso VII, da Constituição Federal, e respeitando-se o percentual de 70% (setenta por cento) de gasto com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Mantém-se as demais disposições legais previstas na Resolução nº 003/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 12/01/2022.



Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara

NOTA: Esta Resolução recebeu da Secretaria da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, o nº 001/2022, sendo publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios e fixada cópia no mural de publicações desta Câmara.



José Cardoso de Brito
1º Secretário/Tesoureiro da Câmara